



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 7 de novembro de 2023.

Edição 4045 | Páginas: 05

9ª LEGISLATURA | 1ª SESSÃO LEGISLATIVA | 65º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR-GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros - Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton - Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra - Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral - Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projeto de Decreto Legislativo nº 115/2023 02
- Requerimentos nº 109 e 110/2023 02
- Indicações nº 608, 610 e 611/2023 03

Superintendência Administrativa

- Erratas das Resoluções nº 800, 801 e 810/2023 03
- Resoluções nº 829 a 831/2023 04

Superintendência Administrativa

- Republicação das Resoluções nº 7555, 7575, 7608, 7609 e 7610/2023 04
- Resolução nº 7623/2023 05

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima”, criada pela Resolução nº 004/04, de 23 de abril de 2004, à Senhora **Dircinha dos Santos Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados a cultura no Estado de Roraima.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão e da entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de outubro de 2023.

Idazio Chagas de Lima

Deputado Estadual - Movimento Democrático Brasileiro

JUSTIFICATIVA

Dircinha dos Santos Ferreira, nascida em Barcelos, interior do Amazonas, em 31 de dezembro de 1957. Em Manaus, Dircinha passou a infância e a juventude, onde teve os primeiros contatos com a rica cultura nordestina. Aprendeu amar as quadrilhas e as danças típicas e as músicas nordestinas, muitas delas inspiradas nas histórias de Lampião e Maria Bonita.

Nossa agraciada traz consigo a marca imbatível de ser a principal “Maria Bonita” por 20 anos consecutivos no Estado do Amazonas. A única Maria bonita do Norte do Brasil, a dançar ao som ao vivo de Luiz Gonzaga.

Dircinha veio morar em Roraima em 1992, em busca de novos projetos e melhoria de vida, com seu esposo Aderval Ferreira, parceiro e companheiro de jornada.

Dircinha e o esposo montaram em 1994, a quadrilha **Cangaceiros do Thianguá**, juntos conseguiram difundir a cultura nordestina mostrando sua força, sendo grandes incentivadores da cultura nordestina em Roraima, inspirando o surgimento de novas quadrilhas juninas. Mestre Dircinha, é referência na cultura do Estado de Roraima.

Associação THIANGUÁ, é referência cultural não só em Roraima, mas no Brasil, onde já foi ponto de cultura, tendo sua história em exposição no maior programa de incentivo a cultura, **Teia Cultural do Governo Federal**.

Mestre Dircinha como merece ser chamada, têm 36 anos de história e serviços prestados a cultura e ao povo roraimense. Dentre de tantas conquistas e tantos projetos sociais criados por ela e sua família, mais de três mil pessoas já passaram pela Associação THIANGUÁ, tendo suas vidas mudadas pelo enriquecimento cultural.

REQUERIMENTOS

COMISSÃO ESPECIAL INTERNA, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2023, PARA APRECIACÃO DAS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 007/2023 e Nº 008/2023.
REQUERIMENTO N.º 109/2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscrive, amparado no que determina o art. 43, §1º do Regimento Interno, desta Casa de Leis, **requer prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial**, composta pelos Parlamentares: Armando Neto, Presidente; Marcos Jorge, vice-Presidente; Gabriel Picanço, Jorge Everton e Idazil da Perfil, Membros, criada para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 008/2023 que, acrescenta os artigos 5-A, 5-B e 5-C à Constituição do Estado de Roraima, de autoria do Deputado Dr. Cláudio Cirurgião e outros Deputados.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.

Armando Neto

Presidente da Comissão

COMISSÃO ESPECIAL INTERNA, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2023, PARA APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 004/2023. REQUERIMENTO Nº 110/2023

Ao Excelentíssimo Senhor

Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o art. 43, §1º do Regimento Interno, desta Casa de Leis, **requer prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial**, composta pelos Parlamentares: Gabriel Picanço, Dr. Meton, Rárison Barbosa, Joilma Teodora, Marcelo Cabral, Coronel Chagas e Armando Neto, Membros, criada para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 004/2023 que, altera o art. 173 da Constituição do Estado de Roraima, de autoria do Deputado Armando Neto e outros Deputados.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.

Gabriel Picanço
Membro da Comissão

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 608/2023

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a Seguinte Indicação:

INDICAR O FORNECIMENTO AOS ORGÃOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ABAFADORES DE SOM, QUÊ FICARÃO À DISPOSIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), QUANDO SEUS PAIS SE ENCONTAREM EM FILA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo o fornecimento de abafadores de som, que deverão ser entregues aos órgãos prestadores de serviços públicos, ficando à disposição de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA), quando seus pais ou responsáveis estiverem em filas para atendimento presencial, nas dependências dos órgãos que tratam diretamente com o consumidor.

Crianças e adolescentes com (TEA), são extremamente sensíveis a barulhos, sons ou ruídos exagerados, provocando um verdadeiro desconforto e irritação. Os órgãos que prestam serviços ao público, recebem diariamente centenas de pessoas em suas dependências de forma presencial, para a resolução de dúvidas ou problemas na prestação do serviço lotando o ambiente, sendo assim, os pais e responsáveis pelas crianças ou adolescentes com autismo, devem aguardar na fila até conseguirem atendimento, até a conclusão do problema essa criança ou adolescente já foi inundada por diversos sons e ruídos, lhe afetando psicologicamente.

Acredito que está medida promove um olhar e cuidado mais humanitário para aqueles que necessitam de um cuidado especial por parte do Estado.

É COM ESSE DESIDERATO QUE APRESENTAMOS A PRESENTE INDICAÇÃO.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 25 de outubro de 2023.

IDAZIO DA PERFIL
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 610/2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Viabilizar a instalação de um ponto de conexão à internet na Escola Estadual Nilo José de Melo, localizada na Vila Passarão, Zona Rural de Boa Vista”.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Nilo José de Melo, localizada na Vila Passarão, RR-319, Km 50, próximo a balsa do Passarão, atende 129 alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA, nos horários da manhã e tarde. Além dos alunos da Vila, a escola atende também a demanda das comunidades adjacentes.

A pesar de sua importância, a instituição passa por dificuldades no atendimento interno e para oferecer condições mínimas

aos professores e alunos na área de planejamento de aulas e pesquisa escolar. É que falta a instalação de um ponto de conexão à internet da própria escola para uso do professor e pesquisa do aluno. Atualmente, a internet usada pelos servidores, inclusive para uso da própria escola, é paga por eles.

Devemos explicar que a escola aderiu ao programa “Escola Conectada”, preencheu um relatório com algumas exigências necessárias para se cadastrar no programa, teve o cadastro aprovado, mas até o momento nenhum comunicado ou contato foi feito com a escola sobre o assunto.

Como sabemos, as tecnologias na sala de aula hoje é uma necessidade, tanto para o professor como para o aluno, pois é com ferramentas tecnológicas que alunos e professores interagem e fortalecem o ensino-aprendizagem, sendo através dela que se amplia horizontes, vislumbram-se novas alternativas de saber, além de nos conectar com o mundo.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2023.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 611/2023

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, a seguinte indicação:

“Implantação para 2024 de uma banda e fanfarra na Escola Estadual Nilo José de Melo, localizada na Vila Passarão, Zona Rural de Boa Vista”.

JUSTIFICATIVA

Alunos da escola acima citada, reclamam da falta de opções culturais e de entretenimento no lugar, fato que cria oportunidade para ociosidade e envolvimento dos jovens com grupos envolvidos com drogas e a marginalidade.

Desta forma, devo lembrar que participar de Bandas e Fanfarras é um desejo comum nas crianças e adolescentes que, por muitas vezes, não tem outra forma de se aproximar de instrumentos musicais, de aprender a ler uma partitura ou de fazer parte de uma corporação musical.

Sabemos que o objetivo do governo é de fortalecer as bandas e fanfarras, não apenas como expressão musical, mas também como agentes culturais que proporcionam formação, capacitação e inclusão social, especialmente para a população jovem e de baixa renda.

O número expressivo de entusiastas e participantes demonstra claramente que o governo acerta em investir, de forma constante, na aquisição de novos instrumentos e no fortalecimento da cultura musical das bandas e fanfarras.

Diante do exposto, contamos com o apoio de Vossa Excelência para o atendimento desta justa reivindicação para que a comunidade do Passarão possa ter contato com a cultura musical em decorrência da implantação de uma banda e fanfarra na escola da Vila.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2023.

Eder Lourinho
Deputado Estadual

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

ERRATA DA RESOLUÇÃO 800/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução nº 800/2023, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 4040, de 27 de outubro de 2023.

Onde se lê: Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Pablo Sérgio Bezerra, matrícula 24682, no período de 07 a 11 de novembro de 2023, para participar do curso de capacitação, “Orçamento Público com enfoque na Execução das Ações constantes da Lei Orçamentária e preparação para o encerramento do exercício”, em Fortaleza – CE.

Leia-se: Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus do servidor Pablo Sérgio Bezerra, matrícula 24682, para viajar com destino as cidades de Fortaleza – CE, e Brasília-DF, saindo dia 07/11/2023 e retornando dia 15/11/2023, para participar de cursos institucionais.

Palácio Antônio Martins, 7 de novembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

ERRATA DA RESOLUÇÃO 801/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, Retifica a Resolução nº 801/2023, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 4040, de 27 de outubro de 2023.

Onde se lê: Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do deputado Gabriel Figueira Pessoa Picanço, no período de 25 a 26 de outubro de 2023, para participar da Audiência Pública - Os caminhos do turismo no Brasil, em Brasília – DF.

Leia-se Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do deputado Gabriel Figueira Pessoa Picanço, no período de 23 a 26 de outubro de 2023, para participar da Audiência Pública - Os caminhos do turismo no Brasil, em Brasília – DF.

Palácio Antônio Martins, 7 de novembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

ERRATA DA RESOLUÇÃO 810/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

Retifica a Resolução nº 810/2023, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, edição nº 4042, de 31 de outubro de 2023.

Onde se lê: Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Richarley da Silva Carneiro, matrícula 30932, no período de 23 a 28 de outubro de 2023, para tratar de assuntos deste poder Legislativo, em Brasília – DF.

Leia-se: Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Richarley da Silva Carneiro, matrícula 30932, no período de 23 a 26 de outubro de 2023, para tratar de assuntos deste poder Legislativo, em Brasília – DF.

Palácio Antônio Martins, 7 de novembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 829/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento da servidora Leydiane Rodrigues Oliveira Magalhães, matrícula 29191, no período de 7 a 11 de novembro de 2023, para assessorar o deputado Gabriel Figueira Pessoa Picanço na 26ª edição da Unale, “As Prerrogativas do Parlamento Estadual”, em Fortaleza – CE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 7 de novembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 830/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a autorização de viagem do deputado Renato de Souza Silva, referente à Resolução 802/2023, publicada no Diário da ALE/RR, edição 4040, de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 7 de novembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

RESOLUÇÃO 831/2023

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento do servidor Moisés Lima da Silva Júnior, matrícula 25566, no período de 16 a 17 de outubro de 2023, para assessorar o deputado Renato de Souza Silva na Sessão Solene em Alusão aos 5 Anos da Operação Acolhida”, em Brasília-DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 7 de novembro de 2023.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula nº 27012/ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 7555/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 7555/2023-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 4042 de 31 de outubro de 2023, devido à incorreção no período de usufruto das férias do servidor (a) a ser sanado (a).

Onde se lê:

Art. Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) JOAO VICTOR DA COSTA ALECRIM, matrícula: 23781, no período de 06/11/2023 a 04/12/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) JOAO VICTOR DA COSTA ALECRIM, matrícula: 23781, no período de 06/11/2023 a 05/12/2023, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de novembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 7575/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 7575/2023-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 4043 de 01 de novembro de 2023, devido à incorreção no número da matrícula do servidor (a) a ser sanado (a).

Onde se lê:

Art. Conceder férias ao(a) servidor(a) EUZA MARA PIRES DE SOUZA, matrícula nº 25637, para usufruto no período de 27/11/2023 a 26/12/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º Conceder férias ao(a) servidor(a) EUZA MARA PIRES DE SOUZA, matrícula nº 25175, para usufruto no período de 27/11/2023 a 26/12/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de novembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
RESOLUÇÃO Nº 7608/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor(a) AURENICE MAGALHAES BEZERRA, matrícula: 26240, programadas para **06/11/2023 a 25/11/2023**, referente ao exercício de 2023, por necessidade da administração conforme requerimento nº 1709/2023.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de novembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
 RESOLUÇÃO Nº 7609/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) PAULO ROBERTO SALVIANO DE MEDEIROS, matrícula: 16800, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de novembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
 RESOLUÇÃO Nº 7610/2023-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o usufruto das férias ao(a) servidor(a) GEORGIA AMALIA FREIRE BRIGLIA, matrícula: 17812, no período de 06/11/2023 a 20/11/2023, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de novembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362


RESOLUÇÃO Nº 7623/2023-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ADRIANA DA SILVA E SILVA, matrícula: 29018, CPF: *.533.692-**** do Cargo Comissionado de LIDO-I Assessor(a) Técnico Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Boa Vista - RR, 03 de novembro de 2023.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

